



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1837321/2019
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil
ASSUNTO	Alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil no Núcleo Nossa Senhora do Ó e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 460/2019 CES "D" Aprovado em 27/11/2019 Comunicado ao Pleno em 04/12/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ofício Nº 210/2019, protocolado em 05 de julho de 2019, comunica que oferecerá nova turma, para o segundo semestre do ano letivo de 2019, do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil – fls. 78.

A Instituição foi recredenciada pelo Parecer CEE Nº 153/18 e Portaria CEE GP nº 147/18, publicada no DOE em 24/4/2018, pelo prazo de cinco anos.

O Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil foi aprovado pelo Parecer CEE Nº 505/2010, alterado pelos Pareceres CEE Nºs 303/2012, 107/2018 e 22/2019.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE Nº 147/2016, que *dispõe sobre o credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos.*

Em seu ofício, a Instituição comunica que foram realizadas alterações no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, consistindo no aumento e/ou diminuição da carga horária de algumas disciplinas, alteração da denominação de disciplina, Trabalho de Conclusão de Curso, coordenação e docente, conforme quadro a seguir (fls. 03):

Parecer CEE Nº 22/2019	Atualização
Coordenação Geral do Curso: Christiane Hessler Furck Cristina Ferraz	Coordenação Geral do Curso: Christiane Hessler Furck Rodolfo Luiz Maderich Richardo
Duração: - carga horária total de 450 horas. - duração de 04 (quatro) semestres. - iniciar-se-á em março de 2019, com previsão de término para outubro de 2020.	Duração: - carga horária total de 450 horas. - duração de 04 (quatro) semestres. - iniciar-se-á em agosto de 2019, com previsão de término para maio de 2021.
Módulos e Carga Horária: I – Teoria Geral do Direito Civil, Processo Civil, Tutelas Provisórias, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil, Fase do Conhecimento – 87 h. II – Direito de Empresa, Direito Contratual, Processo de Execução, Cumprimento de Sentença e Recursos – 111 h. III – Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais – 102 h. IV – Metodologia do Ensino Superior – 30 h. V – Didática do Ensino Superior – 30 h. VI – Atividades Complementares – 90 h.	Módulos e Carga Horária: I – Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. Teoria Geral do Processo Civil, Acesso à Justiça, Métodos Alternativos de Solução de Conflitos e Tutelas Jurisdicionais de Urgência – 87 h. II – Teoria Geral do Direito Contratual, Contratos em Espécie, Direitos Reais, Direito de Vizinhança e Regularização Fundiária. Processo Civil na Fase de Conhecimento, Sentença e Cumprimento de Sentença – 111 h. III – Direito de Família, Aspectos Modernos e Constitucionais, Direito das Sucessões e Herança digital Processo de Execução e Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária e Extrajudiciais – 102 h. IV – Metodologia do Ensino Superior – 30 h. V – Didática do Ensino Superior – 30 h. VI – Atividades Complementares – 90 h.

“10. Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico

Deverá ser apresentado ao final do curso um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico** sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua aprovação.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para orientação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação. ”

Para esta turma, a Instituição apresenta as seguintes alterações do Corpo Docente:

Corpo Docente Anterior	Corpo Docente Atual
Cristina Ferraz - Doutora	Cristiane Hessler Furck – Doutora
Ana Luisa Fioroni Reale - Doutora	Fábio V. Figueiredo – Doutor
Alexandre Bronzatto – Mestre	Fernanda Garcia Escane - Mestre
André Ricardo Blanco Ferreira Pinto – Mestre	Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz – Doutora
Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz – Doutora	Ana Luisa Fioroni Reale - Doutora
Marcos Paulo Passoni – Mestre	Fernanda Macedo – Mestre
Suzana Siqueira da Cruz – Mestre	Solange Aparecida Guimarães – Mestre
Gilberto Maistro – Mestre	Maria do Carmo Carrasco - Mestre
Maria do Carmo Carrasco - Mestre	-

O corpo docente é formado por 08 professores, sendo 04 com título de Doutor e 04 de Mestre, atendendo à Del. CEE Nº 147/2016. A Instituição informa ainda, que eles não serão os únicos a ministrarem aulas nesse Curso, outros professores serão convidados, desde que atendam à titulação exigida pela referida Deliberação.

A Instituição apresenta, de fls. 05 a 09, o calendário escolar para oferecimento de nova turma do Curso, com início revisto para agosto de 2019.

Considerações Finais

O Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil foi aprovado pelo Parecer CEE Nº 505/2010, alterado pelos Pareceres CEE Nºs 303/2012, 107/2018 e 22/2019, com duração de 450 horas. Não há informação sobre o número de vagas a serem oferecidas neste Núcleo da OAB – Nossa Senhora do Ó, mas teve início no mês de agosto de 2019. As alterações apresentadas pela OAB estão em acordo com a legislação vigente e ao conteúdo adequado exigido para o Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Núcleo Nossa Senhora do Ó, e toma-se conhecimento de nova turma.

São Paulo, 05 de novembro de 2019.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 27 de novembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 04 de dezembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente